



Disp. uno D.J.
em 16/03/2020.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, inscrito no CNPJ Nº 27.174.143/0001-76, com sede na Praça Vicente Glazar, nº 159, Glória, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000, neste ato representado pela Prefeita, Srª. **LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, portador do CPF Nº 009.858.207-05 e Registro Geral Nº 716.458 - ES, emitido em 03/03/1988 por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 001/2018, assinado em 26/02/2018, disponibilizado no D.J. de 13/03/2018, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI o nº 2009.00.744.520 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2018:

1.1.1 - A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Inês do Rosário Oss	129.674.547-37	1ª Vara

Lorena Costa Kreitlow	146.583.857-08	1ª Vara
Letícia Pimenta Tiussi	131.982.637-78	1ª Vara
Glice Bárbara Brusque	153.749.907-64	2ª Vara
Francini Bergamini	171.647.247-41	2ª Vara

1.1.2 - A inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Jamille Racanelli Despoli	170.491.627-52	1ª Vara
Karen Polidório Rigo Bohry	147.949.987-08	1ª Vara

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2018, pelo período de pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 27/02/2020, conforme Lei Nº 2.531/2015, de 27/04/2015, do Município de São Gabriel da Palha.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2018, em forma de

extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2018, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
Prefeita de São Gabriel da Palha

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

1.1.1 - A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 21/02/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Usuário Externo**, em 27/02/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0354644** e o código CRC **DF26E673**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ ES.

PROCESSO SEI Nº 2009.00.744.520.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2018, a exclusão da cessão das estagiárias **INÊS DO ROSÁRIO OSS, LORENA COSTA KREITLOW, LETÍCIA PIMENTA TIUSSI, GLICE BÁRBARA BRUSQUE e FRANCINI BERGAMINI**, e a inclusão da cessão das estagiárias, **JAMILLE RACANELLI DESPOLI e KAREN POLIDÓRIO RIGO BOHRY**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2018, pelo período de pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 27/02/2020, conforme Lei Nº 2.531/2015, de 27/04/2015, do Município de São Gabriel da Palha.**

DISPOSIÇÕES FINAIS : Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2018, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, de de 2020.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



SECRETARIO GERAL, em 12/03/2020, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357912** e o código CRC **279D1A79**.

Resumo de Convênio

Categoria: Resumo de Convênio

Data de disponibilização: Segunda, 16 de Março de 2020

Número da edição: 6114

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ ES.

PROCESSO SEI Nº 2009.00.744.520.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2018, a exclusão da cessão das estagiárias **INÊS DO ROSÁRIO OSS, LORENA COSTA KREITLOW, LETÍCIA PIMENTA TIUSSI, GLICE BÁRBARA BRUSQUE e FRANCINI BERGAMINI**, e a inclusão da cessão das estagiárias, **JAMILLE RACANELLI DESPOLI e KAREN POLIDÓRIO RIGO BOHRY**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2018, pelo período de pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 27/02/2020, conforme Lei Nº 2.531/2015, de 27/04/2015, do Município de São Gabriel da Palha.**

DISPOSIÇÕES FINAIS : Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2018, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 12 de março de 2020.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906